

PORTARIA CONJUNTA Nº 137/2018

(DOC TCE-MT de 28.08.2018)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO e o **PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo nº 168661/2018 e a nomeação da Comissão constituída, mediante a Portaria Conjunta nº 100/2018, publicada no Diário Oficial de Contas em 25 de junho de 2018, para apurar irregularidades que motivaram a rescisão unilateral do Contrato 29/2015, celebrado entre este Tribunal e a empresa TIRANTE CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELLI (CNPJ: 04.603.651/001-27);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Portaria anteriormente citada, o qual estipulou o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, com previsão de prorrogação com as devidas justificativas;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo Presidente da Comissão, Sr. André Luiz Souza Ramos, por meio do qual fundamentou a necessidade de prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVEM:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria Conjunta nº 100/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 28 de agosto de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador-geral de Contas